ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2899, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/06/10 A 23/06/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CARGA DE BRITAS PARA O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOAO GRAWER FILHO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (uma) carga de britas para o Circulo Pais e Mestres Escola Estadual de 1º Grau João Grawer Filho, para utilização no pátio da Escola.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 22 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.